



**REQUERIMENTO N° , DE 2025**

(Do Sr. RAFAEL BRITO)

Requer revisão de despacho para o  
Projeto de Lei nº 2.531, de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do arts. 141 e 139, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 2.531, de 2021, da Deputada Rose Modesto (PSDB/MS), que “Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica”, a fim de prosseguir com a tramitação regular da proposição.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL 2531/2021 obteve despacho da Mesa Diretora em 03/08/2021, sendo designada às comissões de Educação; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), com apreciação conclusiva pelas comissões e regime de tramitação ordinário.

Na Comissão de Educação, a Deputada Professora Luciene Cavalcante apresentou o REQ n. 1592/2023, a fim de que a matéria seja apreciada também pela Comissão de Administração e Serviço Público (CASP). O parecer foi aprovado na referida Comissão em 24/04/2024.

O projeto foi recebido pela Comissão de Trabalho em 26/04/2024, que entendeu não ser competente para apreciação da matéria, em razão da separação de temas entre a CTRAB e a CASP (REQ n. 1484/2024).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL**

Em 09/07/2024, o projeto foi devolvido à Coordenação de Comissões Permanentes.

Desde então, a proposição aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, e diversos requerimentos foram protocolados a fim de incluir a matéria na Ordem do Dia.

Sem adentrar no mérito da decisão a ser proferida por esta Casa no que diz respeito à designação das comissões, haja vista que o Presidente possui a competência técnica para pronunciamento dos referidos requerimentos, solicito, gentilmente, a revisão de despacho para proceder com a tramitação regular da proposição.

Diante da relevância da matéria e a devida tramitação a ser realizada, bem como observando os termos regimentais, faz-se imprescindível a definição das comissões responsáveis por sua análise, pois a indefinição prolongada pode comprometer a celeridade da apreciação legislativa e impactar na eficácia da deliberação parlamentar.

Certo da aprovação deste requerimento, que não representa apenas uma questão formal de tramitação legislativa, mas também o reconhecimento da necessidade de tratamento técnico à altura da relevância do tema, elevo os votos de estima e consideração.

Sala das sessões, em de 2025.

**Deputado RAFAEL BRITO**  
**MDB/AL**

Apresentação: 27/02/2025 17:26:49.080 - Mesa

REQ n.693/2025

